



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 — Telefone (035) 525-1020 — CGC 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1256

Altera valor de Emprego Comissionado e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O salário do Emprego Comissionado de PSQUIATRA, constante da Lei Municipal nº 1218, de 19.07.94, passa a ser de R\$500,00 (Quinhentos reais) mensais.

Artigo 2º - A alteração constante do artigo anterior, é feita para atender necessidades do Município que não comporta médico psiquiatra residente, conforme valor estipulado na Lei Municipal nº 1218, já mencionada.

Artigo 3º - Por ser Emprego Comissionado, o ato de admissão será Decreto Executivo, onde constará: nome, local, dias e horário de atendimento, carga horária e outros dados necessários.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 15 de março de 1995

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria